



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 061/2010 ANO I

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de maio de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato - nº 01/2009 - Partes: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais x Artebrilho Multiserviços Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor total: R\$315.480,80 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 1051.02 061 734-4355/0001-339037.02.10-1. Vigência: 11/05/2010 a 10/05/2011. Belo Horizonte, 07 de maio de 2010.

Termo de Apostila - Ref.: Contrato nº 011/2004 - Contratada: Adservis Multiperfil Ltda. Autorizo o reajuste do referido contrato, a partir de 1º de janeiro de 2010, passando o valor da prestação de serviços de R\$4.354,87 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$4.598,69 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), a fim de restabelecer o seu equilíbrio econômico financeiro, na forma estabelecida no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2010, da categoria.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Usando da competência prevista no art. 24, inciso XXXI do Regimento Interno,

Resolve,

Tornar sem efeito a nomeação de Alberto Claret Branquinho, publicada no "Minas Gerais" de 24/03/10, classificado em 29º lugar para o cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, código 01, no Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, edital nº 01/2006, por não ter tomado posse no prazo legal, nos termos do artigo 66, § 2º, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Usando da competência prevista no art. 24, inciso XVI do Regimento Interno, e à vista do disposto no art. 96, inciso I, da Constituição da República,

Resolve nomear a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 07/11/2006, cuja validade foi prorrogada por mais 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº72/2008, publicada no "MG" de 23/10/08, para exercer, em caráter efetivo, as funções do cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, constante do anexo II da Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

Cargo: Oficial Judiciário
Especialidade: Oficial Judiciário
Código: TJMA-SG-29 / Classe: D
Padrão: PJ-28
Nome: Adriana Castro Lavorato da Rocha
Classificação: 38º lugar

Deferindo:

- requerimento apresentado pela servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, JME-0420-0, Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, solicitando averbação de tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG e à iniciativa privada – INSS, sendo:

- o tempo líquido de 491 (quatrocentos e noventa e um) dias, ou 01 (um) ano e 126 (cento e vinte e seis) dias, e 98 (noventa e oito) dias de tempo proporcional ao de magistério, prestados à Secretaria de Estado

de Educação de Minas Gerais para fins de aposentadoria, adicionais, férias-prêmio e disponibilidade, nos termos da legislação vigente;

- o tempo líquido de 623 (seiscentos e vinte e três) dias, ou 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, prestados a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG e 3.518 (três mil, quinhentos e dezoito) dias ou 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias de serviço prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, para fins de aposentadoria, adicionais, férias-prêmio e disponibilidade, nos termos da legislação vigente;

- o tempo líquido de 1.403 (um mil, quatrocentos e três) dias, ou 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias de serviço prestados a iniciativa privada para fins de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;

Totalizando: 6.133 (seis mil, cento e trinta e três) dias, ou 16 (dezesesseis) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias de serviço.

Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, JME-0420-0, referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios administrativos, a partir de 30/04/10.

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Renato Passos Martins, JME-0159-7, 15 (quinze) dias a partir de 11/05/10.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

RECURSO ESPECIAL

Origem: Apelação Cível n. 572 – Processo n. 1.009-08/1ª AJME – Mandado de Segurança

Recorrente: Marco Aurélio Martins Amorim

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso especial.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Origem: Apelação Cível n. 572 – Processo n. 1.009-08/1ª AJME – Mandado de Segurança

Recorrente: Marco Aurélio Martins Amorim

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso extraordinário.

PLENO

ACÓRDÃO

PROCESSO DE PERDA DE GRADUAÇÃO N. 176

Processo n. 0009007-83.2009.913.0000

Origem: Processo n. 25.155/3ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM Marcelo Augusto Serpa Moreira

Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108.473)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por unanimidade de votos, julgou procedente a representação ministerial e decretou a perda da graduação do representado e sua consequente exclusão dos quadros da Polícia Militar de Minas Gerais.

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 201
Processo n. 0009564-36.2010.913.0000
Origem: Processo n. 1.798/10 (AC)/2ª AJME – Mandado de Segurança
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Eliseu de Oliveira Barbosa
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Convertido o agravo de instrumento em retido, de acordo com a nova redação do inciso II do art. 527 do CPC, dada pela Lei n. 11.187/05.
Remetam-se os autos à Auditoria de origem, para que sejam apensados aos autos principais.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 202
Processo n. 0009563-51.2010.913.0000
Origem: Processo n. 1.841/10 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Wilson Junqueira Dias
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Recebido o recurso apenas em seu efeito devolutivo, para indeferir o pedido liminar, por não se encontrarem presentes os requisitos do art. 273 do CPC.
Intime-se o agravado.
Comunique-se à douta Magistrada a quo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 204
Processo n. 0009566-06.2010.913.0000
Origem: Processo n. 1.829/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Geraldo Humberto Azevedo
Advogados: Angelita Aparecida Alves (OAB/MG 117.309) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Recebido o recurso apenas em seu efeito devolutivo, para indeferir o pedido liminar, por não se encontrarem presentes os requisitos do art. 273 do CPC.
Intime-se o agravado.
Comunique-se ao douto Magistrado a quo.

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Cel PM James Ferreira Santos, Presidente em exercício da Câmara Cível do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Câmara Cível, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 20/05/2010 (QUINTA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2010.
Roselmiriam R. Santos
Gerente Judiciária

APELAÇÃO CÍVEL N. 677
Processo n. 0003061.58.2008.913.0003
Origem: Processo n. 861/08 - AC – 3ª AJME – AI n. 75
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Dra. Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Reinaldo José de Oliveira
Advogados: Priscilla da Cruz Castilho (OAB/MG 107.242) e outros
OBs: concedida vista ao Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino em 6/5/2010.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 201

Processo n. 0003189-81.2008.913.0002
Origem: Processo n. 1.046/08 (AC)/2ª AJME – Apelação Cível n. 664
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Embargante: Elias Joaquim dos Santos
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.186
Processo n. 0009542-75.2010.913.0000
Origem: Processo n. 1.733-10/1ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Carlos Vinicius Ferreira de Medeiros
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)
Agravado: Estado de Minas Gerais

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 192
Processo n. 0009549-67.2010.913.0000
Origem: Processo n. 1.706/10 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Adauto Coelho
Advogados: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200
Processo n. 0009562-66.2010.913.0000
Origem: Processo n. 1.832/10 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Ronaldo Dutra da Silva
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO CÍVEL N. 684
Processo n. 0003304-65.2009.913.0003
Origem: Processo n. 1.395/09 (AC)/3ª AJME – Mandado de Segurança
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Dra. Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Deyvid Roges Vieira
Advogado: Domenico Natali Chiachio (OAB/MG 113.618)

APELAÇÃO CÍVEL N. 686
Processo n. 0003043-09.2009.913.0001
Origem: Processo n. 1.110/09 (AC)/1ª AJME
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Vander Luiz Rosa
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

APELAÇÃO CÍVEL N. 689
Processo n. 0003049-13.2009.913.0002
Origem: Processo n. 1.116/09 – 2ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelantes: Paulo César Viseu
Estado de Minas Gerais
Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722)
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
Apelados: Os mesmos

CÂMARA CRIMINAL

PROCESSO DE PERDA DA GRADUAÇÃO Nº 180
 Origem: PROC. 27.852 - 1ª AJME – APEL. CRIM. Nº 2.602
 Relator: Juiz Jadir Silva
 Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
 Representante: Ministério Público de Minas Gerais
 Representado: Sd PM Renato Willian de Barros
 Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363)

Vista ao defensor, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 37/2010- CJM

Altera a escala de juízes designados para responder pelo plantão judicial, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar, no mês de maio de 2010

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando que, por força da Portaria n.º 29/2010-CJM, o Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Dr. João Libério da Cunha encontra-se designado para responder pelo plantão judicial no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais das 18 horas do dia 17 às 08 horas do dia 24 de maio do ano corrente e;

Considerando que, conforme ato Publicado no Diário da Justiça Militar Eletrônico do dia 06 de maio de 2010, foi concedida licença para tratamento de saúde ao Dr. João Libério da Cunha pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de abril de 2010;

Resolve:

Art. 1º - Ficam alteradas as designações de Juízes de Direito do Juízo Militar para atuarem como plantonistas nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos finais de semana e feriados do mês de maio de 2010, conforme escala a seguir:

Períodos do plantão – Maio de 2010	Juiz designado (Fone: 031- 9956-2702)
Das 18h do dia 03 às 08h do dia 10	Dr. Paulo Eduardo Andrade Reis
Das 18h do dia 10 às 08h do dia 17	Dra. Daniela de Freitas Marques
Das 18h do dia 17 às 08h do dia 24	Dr. Marcelo Adriano Menacho dos Anjos
Das 18h do dia 24 às 08h do dia 31	Dra. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2010.

(a) *Fernando A. N. Galvão da Rocha*
 Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

PORTARIA Nº 38/2010- CJM

Designa servidor para auxiliar no plantão da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em pleno exercício do cargo e

considerando a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão forense no âmbito da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

considerando a indicação enviada à Corregedoria da Justiça Militar pelo juiz designado para o plantão judicial do período das 18 horas do dia 17 de maio às 08 horas do dia 24 de maio de 2010;

Resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anderson Fábio Nogueira Alves para auxiliar o juiz designado para atuar no plantão do período das 18 horas do dia 17 de maio às 08 horas do dia 24 de maio de 2010, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2010.

(a) *Fernando A. N. Galvão da Rocha*
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

9898 => 25; 11010 => 2; 40746 => 2, 4; 56012 => 24; 56746 => 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25; 64125 => 10; 65553 => 27; 65983 => 10; 67363 => 19; 74103 => 11; 78245 => 24; 80185 => 26; 83614 => 13; 85662 => 12, 33; 86997 => 4; 88935 => 20; 90720 => 1, 5, 8, 30, 31; 91047 => 7; 91153 => 1; 91321 => 2; 91462 => 23; 95574 => 2, 7, 9; 96305 => 19; 96660 => 20, 26; 96712 => 14, 17, 21; 99474 => 20; 102722 => 17, 18, 21; 103415 => 3; 103731 => 1, 5, 30, 31; 106073 => 7, 9, 32; 106114 => 22; 106658 => 6; 107135 => 25; 107498 => 8; 107966 => 4, 7, 26, 29; 108138 => 9; 108285 => 8; 109099 => 16; 109145 => 14, 17, 18, 21; 111192 => 6; 111202 => 28; 111515 => 15; 112330 => 3; 114097 => 6; 114876 => 19; 118477 => 1, 5, 8, 30, 31; 118505 => 1, 5, 8, 30; 120123 => 14, 17, 18, 21; 121105 => 20; 121821 => 8;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 26772

Acusado(s): CB Juliano José Diniz, CB João Pereira dos Santos => Vista à Defesa para os fins do art. 417, § 2º, CPPM. Adv.: Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

2 - 29523

Acusado(s): 2º SGT José Antônio Diniz, SD Clécio Paulo da Silva, 3º SGT Mauro Domingos => Decretada a extinção da punibilidade do militar, Sd PM Clécio de Paulo Silva, em virtude do cumprimento das condições impostas na Transação Penal Adv.: Paulino Gontijo de Queiroz Caçado, Margareth de Abreu Rosa, Cássia Aparecida Diniz, Frederico Soares Diniz.

3 - 29545

Acusado(s): Cap BM Eduardo Chagas Ribeiro => Carta Precatória Comarca de Curvelo/MG, distribuída sob nº (0037859-22.2010.8.13.0209) Adv.: Tatiana de Oliveira Caldas, Alexandre Marques Miranda.

4 - 34443

Acusado(s): CB Marcione Luiz de Almeida, SD Claudia Aparecida Jacinto Antonio => Extinta a punibilidade da Sd Claudia Aparecida Jacinto Antônio pela prescrição da pretensão punitiva Adv.: Francisco José Vilas Boas Neto, Margareth de Abreu Rosa, Lucas Zandona Guimarães.

5 - 35812

Acusado(s):SD Luciano Antônio Nereu => Homologo o laudo de fls.15/17. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves.

6 - 36494

Acusado(s):SD Ciro Scwetter Rodrigues Evangelista => Realizada a Leitura da Sentença do Processo referente ao Sd PM Ciro Scwetter Rodrigues Evangelista em 30/03/2010. Adv.:Thelma Anderlini Mendes, Mariangela Bernardina de Souza Soares, Cloves Gonçalves Filho.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 27297

Acusado(s):SD Flávio Alves Barcelos, CB Edson Ferreira Novaes => Interrogatório designado p/ 17/05/2010, às 9h. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Francisco José Vilas Boas Neto, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

8 - 28023

Acusado(s):SD Paulo Procópio Borges Júnior, SD Cristiano Oliveira da Cruz, ex-Sd Felipe Mendes Pereira, CB Adalberto Calixto de Campos, SD Wallace Alves Maia, CB Ronaldo Jose dos Santos, SD Roberto Simões Batista, SD Wendel Gonçalves Reis, SD Eduardo Godinho Pereira, CB Luciana Aparecida Gonçalves, CB Carlos Roberto Pereira, SD Paulo Fontes de Lima => Declarada extinta a punibilidade dos acusados pela prescrição. Inquirição do dia 17/05/2010 foi cancelada. Adv.:Sílvio Soares de Abreu e Silva, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Guilherme Andrade Carneiro Deckers, Alexandre Lemos Gonçalves.

9 - 28595

Acusado(s):SD Djairo Ribeiro Coelho => Inquirição de testemunha(s) p/ 18/06/2010, às 14h. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Ernani Pedro do Couto, Frederico Soares Diniz.

10 - 29935

Acusado(s):Sd BM Cristiano da Silva Rodrigues => interrogatório p/ 10/06/2010, às 15h30. Adv.:José Carlos Stephan, Romilda Batista Stephan.

11 - 30056

Acusado(s):CB Dilermando Ferreira Neves => Audiência de inquirição de testemunhas redesignada p/ 08/06/2010, às 13h45. Adv.:Geraldo Magela da Silva.

12 - 30146

Acusado(s):3ºSGT BM Lauriano Sousa Campos, CB Marcos Paulo Cordeiro Santos => Audiência de inquirição de testemunha p/ 08/06/2010, às 15h30. Adv.:Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

13 - 36094

Acusado(s):Sd BM Naim Leandro Alves Neto => Julgamento p/ 25/05/2010, às 16h. Adv.:Adriana Oliveira Batista.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

14 - 1107/09

Requerente:3º SGT Charles Mendes Almeida ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito, no prazo legal Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

15 - 1247/09

Impetrante : Gisele Pereira Alves Impetrado : Comandante do Centro de Ensino Técnico da PMMG => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

16 - 1356/09

Impetrante :CB Carlos Roberto dos Santos Impetrado : Comandante do 22º BPM => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Geraldo Adriano Gomes Boroni, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

17 - 1445/09

Requerente:SD Daniel dos Santos Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões Apelação, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

18 - 1550/09

Requerente:2º Sgt Vander Luiz Rosa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

19 - 1558/09

Requerente: Eliseu Teixeira Mendes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões à Apelação. Adv.:Renata Fernandes Neves, Moisés Elias Pereira, Fabiolla Patrícia Flores Ortiz , Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

20 - 1619/09

Requerente:1º TEN Genildo Moreira Lima ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.:Piehtro Silva de Queiroz, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

21 - 1634/10

Requerente: Dênis da Conceição Magalhães ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

22 - 1676/10

Requerente:CAP Carlos Alberto Protásio dos Reis ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação a contestação, no prazo legal. Adv.:Carlos Galvão Neto, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

23 - 1886/10

Requerente: Nilson Magela Gomes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Adv.:Antônio Vicente Coelho Campos.

24 - 1920/10

Requerente:CB Renato Pereira de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Antonio Benedito de Carvalho Ramos, Fernando Frison Generoso.

25 - 657/07

Requerente:CB Roberto Mauro Caetano ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito, no prazo legal. Adv.:Suelen Augusta da Cunha, Fabiana Coêlho Simões, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

MATÉRIA CRIMINAL

26 - 19658

Acusado(s):SD Jocimar Marcelo Ferreira, SD Wesley de Souza Santos, SD Heliton Ferreira da Silva, 3º SGT Cléber Rodrigues Rosa => Vista a Defesa da juntada de atestado de pena a cumprir às fl 288 e ss,em realção ao Sd PM Jocimar Marcelo Ferreira. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Adanil Firmino da Silva, Leandro Araújo Lúcio.

27 - 27863

Acusado(s):CB Marivaldo Pereira Silva => Vista à defesa para que tome ciência de todo teor da sentença. Adv.:Rodrigo Suzana Guimarães.

28 - 28793

Acusado(s):CB Albert Mariano de Souza => Vista à defesa , conforme o requerido. Adv.:Loyanna Andrade Miranda.

29 - 31013

Acusado(s):1º TEN Leonardo José Campos => Vista à defesa p/ fins do art. 428, do CPPM. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto.

30 - 33589

Acusado(s):CB Júlio César Campos Silva, SD Fernando de Paiva Pinto, SD Elmisson Rosa de Moura => Autos cls/ manifestação da defesa acerca da testemunha não localizada . Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves.

31 - 33715

Acusado(s):CB Feliciano Paulo Matoso Rodrigues => Vista à defesa da juntada de documentos às fls. 80 e para apresentação de quesitos aos autos de insanidade. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Alexandre Lemos Gonçalves.

32 - 34994

Acusado(s):CB Marino Rodrigues Soares => Vista à Defesa de documentos juntados às fl. 125 e ss. Adv.:Ricardo Soares Diniz.

33 - 35838

Acusado(s):2º Sgt Wellington Magalhães de França => Declarada extinta a punibilidade nos termos da art 73 e ss da Lei nº 9.099/95, pelo cumprimento das condições Impostas. Adv.:Rodrigo Baeta Andrade Almeida.